EDITAL PARA RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPG-AU UFBA RETIFICADO

PERÍODO 2025-2026

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG- AU UFBA) torna pública a Chamada para o Recredenciamento de Professores de Arquitetura, Urbanismo e áreas afins para o quadro docente do Doutorado e do Mestrado Acadêmicos.

A cada dois anos, o PPG-AU abre chamadas para Editais de Recredenciamento e de Credenciamento de Professores – seguindo os parâmetros exigidos pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA – visando a renovação do seu quadro docente.

O recredenciamento é direcionado aos docentes que estão atuando no programa como professores permanentes ou colaboradores vinculados ao campo da arquitetura, urbanismo e áreas afins. Já a chamada de credenciamento está voltada a professores~~,~~ e pesquisadores ~~e profissionais de arquitetura, urbanismo e áreas afins,~~ com vínculos funcionais regulares com Instituições de Ensino Superior e Instituições de Públicas de Pesquisa reconhecidas, interessados em compor voluntariamente o quadro docente do PPG-AU~~, e com vínculos claros com uma ou mais Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa~~.

Os candidatos precisam demonstrar que a sua trajetória acadêmica é sólida e pertinente às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do programa, para que possam continuar atuando (no caso de recredenciamento), ou que venham a atuar (no caso de credenciamento), junto aos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, no ensino, em orientações de trabalhos de conclusão, em pesquisa, extensão, e em vasta produção acadêmica e científica de qualidade.

Para os candidatos que pleiteiam o credenciamento, o seu histórico profissional deve apontar para a continuidade de uma já significativa rotina de pesquisa e de produção científica, assim como atestar que estarão dispostos a contribuir administrativamente com o PPG-AU.

Em síntese, para se renovar o corpo docente, são abertos dois editais diferentes, cujos processos de avaliação acontecem em sequência – primeiro o de Recredenciamento; logo depois, o de Credenciamento Docente.

1.PERFIL DAS CATEGORIAS QUE INTEGRAM O QUADRO DOCENTE DO PPG-AU UFBA

1.1. PROFESSOR PERMANENTE

Professor com vínculo funcional regular com a UFBA (inclusive docentes aposentados, através do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA).

O que se espera de um Professor Permanente do PPG-AU:

a) Participação em atividades de ensino, coordenando e ministrando pelo menos uma disciplina por ano.

b) Orientação de discentes do Mestrado e/ou do Doutorado Acadêmicos (como orientador principal de no mínimo 5 e no máximo 10 alunos para cada ano de registro na Plataforma Sucupira).

c) Participação ativa nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do programa, preferencialmente a partir de sua inserção em um dos Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPQ, vinculados às Linhas do PPG-AU (seja como seu coordenador, ou como pesquisador).

d) Participação direta na administração do programa, seja no exercício de sua coordenação geral, bem como na sua representação (colegiado) – ou na coordenação de Núcleos, Laboratórios e Linhas de Pesquisa; ou contribuindo com a composição de grupos de trabalho, comissões permanentes ou transitórias; ou seja, apoiando os afazeres burocráticos do programa.

e) Apresentar alta produtividade acadêmica e científica, através da produção rotineira de artigos em periódicos qualificados; livros e capítulos; artigos em eventos; apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais; organização de seminários, congressos, simpósios, encontros; produção técnica, tecnológica, artística e cultural de qualidade; etc.

f) Ser coordenador de Projeto de Pesquisa, com vínculo claro com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos; e/ou participar de convênios, intercâmbios, redes de pesquisa nacionais ou internacionais.

1.2. PROFESSOR COLABORADOR

Professor com vínculo funcional regular com a UFBA (inclusive aposentado, através do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA); ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou pesquisador com vínculo funcional regular com instituições públicas de pesquisa.

O que se espera de um Professor Colaborador do PPG-AU:

a) Eventual orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado acadêmicos – preferencialmente no máximo 5 orientações como orientador principal.

b) Realização de atividade de pesquisa e ensino no Programa.

c) Participação direta na administração do programa, seja na coordenação de Núcleos, Laboratórios e Linhas de Pesquisa; ou contribuindo com a composição de grupos de trabalho, comissões permanentes ou transitórias; ou seja, apoiando os afazeres burocráticos do programa.

d) Relevante e qualificada produção acadêmica e científica.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Seguindo o Regulamento Interno do programa, cabe à coordenação do PPG-AU, após a aprovação do colegiado, convocar a Comissão para o Recredenciamento e Credenciamento docente – que será a mesma.

A Comissão de Avaliação é composta por três professores de outros Programas de Pós-Graduação da Área de Arquitetura, Urbanismo e Design (ou áreas afins) – vinculados a outras IES ou vinculados a outros

programas de pós-graduação da UFBA. O Coordenador (ou o Vice Coordenador) do programa também participa como Presidente da Comissão.

Os membros da Comissão de Avaliação serão escolhidos entre professores-pesquisadores que possuam bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.

O processo de avaliação se iniciará pelo Edital de Recredenciamento. Após sua conclusão, e Comissão se empenhará na avaliação dos candidatos ao Credenciamento.

A avaliação poderá ser feita em formato presencial, híbrido ou remoto.

3. DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA:

Em função do quadro docente do PPG-AU estar em número suficiente (atualmente com 46 docentes), se evitará que os resultados finais dos Editais de Recredenciamento e de Credenciamento ultrapasse o número atual de professores (com uma tolerância máxima de crescimento de dois docentes) – somando os professores recredenciados com aqueles novos (credenciados), e diminuindo os que forem descredenciados.

Para além disso, o percentual entre docentes permanentes e colaboradores precisa respeitar os parâmetros indicados pela Área de Arquitetura Urbanismo e Design da CAPES, bem como atender às outras exigências da área referentes à composição docente nos programas.

Ou seja, o percentual de Professores Colaboradores não pode ultrapassar, em nenhuma hipótese, 30% do total de docentes (entendendo que o número total é o somatório de Professores Permanentes e Colaboradores). Contudo, não há nenhuma restrição que a quantidade de Professores Colaboradores seja menor que 30% do total de docentes.

Assim, será tolerado um máximo de 25% de Professores Colaboradores – em prol do programa ter uma margem de manobra para a eventual saída de Professor(es) Permanente(s), por exemplo.

Finalmente, a Comissão de Avaliação, a partir dos resultados do Edital de Recredenciamento Docente, definirá o número de vagas disponíveis para proceder a avaliação dos candidatos inscritos no Edital de Credenciamento em função do limite de 48 professores para a composição do programa, bem como da porcentagem máxima de Professores Colaboradores definida neste edital (25% do total dos docentes).

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

4.1. REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO AO QUADRO DE PROFESSORES PERMANENTES

Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA.

4.2. CRITÉRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE

a) Ter ministrado aulas no programa regularmente; pelo menos uma disciplina por ano em que o professor esteve vinculado ao PPG-AU – contando os últimos 4 anos (de 2021 a 2024– podendo ser considerado o ano de 2025).

b) Ter ao menos uma orientação (como orientador principal) em curso ou concluída no programa – questão que pode ser relativizada para aqueles que entraram no último Edital de Credenciamento.

c) Nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), ter sido coordenador ou vice coordenador; ou ter participado em pelo menos uma comissão de apoio à coordenação do programa; e/ou ter participado de órgão de representação e/ou cargos junto ao poder público (diretoria, conselhos etc.) externo à instituição; e/ou ser Bolsista de Produtividade do CNPq.

d) Apresentar, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), pelo menos 5 produtos bibliográficos relevantes e bem qualificados – vinculados à(s) Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente – nas seguintes modalidades:

- Artigo em periódico.
- Livro autoral.
- Organização de livro.
- Capítulo de livro.

e) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de pelo menos 8 das seguintes atividades (podem ser repetidas) – sempre com vínculos diretos com a(s) Áreas de Concentração e Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente:

- Apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais.
- Publicações completas em anais de eventos.
- Coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos científicos.
- Membro de comitê científico de eventos.
- Trabalhos técnicos que envolvam produção de conhecimento e inserção social junto à iniciativa privada ou ao poder público.
- Produtos técnicos de alta qualidade.
- Editoria de periódicos.
- Membro de conselhos editoriais.
- Parecerista “Ad Hoc” de periódico e/ou instituição de fomento.
- Revisão técnica de livro.
- Tradução de textos científicos na área do programa.
- Curadoria de exposições.

f) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de Projeto(s) de Pesquisa ou Extensão, relacionado(s) diretamente à(s) Área(s) de Concentração e Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos; e/ou ter participado de convênios, intercâmbios, redes de pesquisa nacionais ou internacionais.

g) Ser Professor-pesquisador com bolsa de produtividade do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou outra instituição de fomento.

h) Participação em comissões permanentes ou temporárias e outras atividades de gestão do Programa

4.3. REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO AO QUADRO DE PROFESSORES COLABORADORES

Ser professor permanente ou colaborador do PP-GAU UFBA.

4.4. CRITÉRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR COLABORADOR

a) Ter ministrado aulas no programa – pelo menos uma disciplina nos últimos 4 anos.

b) Ter ao menos uma orientação (como orientador principal) em curso ou concluída no programa – questão que pode ser relativizada para aqueles que entraram no último Edital de Credenciamento

c) Se for professor ou pesquisador sem vínculo funcional com a UFBA, e com vínculo funcional com uma IES localizada fora da região metropolitana de Salvador, estar atualmente orientando (como orientador principal) três ou mais alunos de mestrado e/ou doutorado.

d) Apresentar, nos últimos quatro anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), pelo menos 4 produções bibliográficas relevantes e bem qualificadas – vinculadas à(s) Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente – nas seguintes modalidades:

- Artigo em periódico.
- Livro autoral.
- Organização de livro.
- Capítulo de livro.
- Artigos completos em Anais de Eventos.

e) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de pelo menos 5 das seguintes atividades (podem ser repetidas) – sempre com vínculos diretos com a(s) Áreas de Concentração e Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente:

- Apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais.
- Coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos científicos.
- Membro de comitê científico de eventos.
- Trabalhos técnicos que envolvam produção de conhecimento e inserção social junto à iniciativa privada ou ao poder público.
- Produtos técnicos de alta qualidade.
- Editoria de periódicos.
- Membro de conselhos editoriais; parecerista “Ad Hoc” de periódico e/ou instituição de fomento.
- Revisão técnica de livro.
- Tradução de textos científicos na área do programa.
- Curadoria de exposições.

f) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de Projeto de Pesquisa, com vínculo claro com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do

Programa – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos; e/ou participar de convênios, intercâmbios, redes de pesquisa nacionais ou internacionais.

g) Ser Professor-pesquisador com bolsa de produtividade do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou outra instituição de fomento.

h) Participação em comissões permanentes ou temporárias e outras atividades de gestão do Programa (indicar pelo menos 02 comissões permanentes).

4.5. CASOS EXCEPCIONAIS

Mesmo que o docente não atinja os requisitos mínimos para o seu Recredenciamento como Professor Permanente ou Colaborador, em casos excepcionais de interesse institucional a comissão pode optar por não o descredenciar, considerando:

- O histórico do professor no programa.
- O apoio administrativo que o docente dá ao programa.
- A grande quantidade de orientações que ele atualmente acolhe, o que acarretaria enorme prejuízo a seus orientandos o descredenciamento do professor.
- Ter estado vinculado a cargos administrativos dentro e fora da IES – com vínculo com as áreas de interesse do programa – nos últimos 4 anos.
- A relação de proporção entre Professores Permanentes e Colaboradores.
- O vínculo do docente com Linhas de Pesquisa com menos professores atuantes.
- Outras situações que podem ser apontadas pela comissão no relatório final da chamada.

5. RESULTADOS

A avaliação das candidaturas pode alcançar três resultados distintos:

1. Confirmar o docente na categoria que ele já ocupa – de Professor Permanente ou Colaborador.

2. Alterar a categoria do docente – de Colaborador para Permanente, ou vice-versa.

3. Descredenciar o professor – por ele não ter se candidatado, ou por não alcançar os requisitos mínimos para sua continuidade no programa, como docente permanente ou colaborador.

Em qualquer situação de recredenciamento, caberá a Comissão de Avaliação definir a que categoria o docente deverá ser enquadrado.

6. HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO DO PPG-AU

A Comissão de Recredenciamento apresentará as indicações de professores colaboradores e permanentes, resultado de sua avaliação, além de um relatório detalhando todo o processo.

Contudo, caberá ao Colegiado do PPG-AU UFBA a deliberação final sobre o resultado do Recredenciamento Docente – bem como sua aprovação.

Em casos excepcionais de interesse institucional, o colegiado poderá homologar ou reformar a indicação de professores feita pela comissão.

Em caso de o Colegiado do PPG-AU reformar a indicação de professores feita pela comissão, as alterações precisarão ser bem embasadas, com apresentação de justificativa seguindo critérios apontados em benefício do programa

7. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas até o dia ~~31 de julho de 2025~~ **04 de agosto de 2025** pelos emails ppgau@ufba.br e credenciamentoppgauufba@gmail.com

A inscrição deve ser feita por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I). Será preciso apresentar, na Ficha de Inscrição, link para Curriculum Lattes, atualizado (de 30 de junho de 2025 até 31 de julho de 2025).

8. CRONOGRAMA

Inscrições: de 30 de junho até o dia ~~31 de julho de 2025~~ **04 de agosto de 2025**.

Resultado preliminar, com publicação no site do PPGAU UFBA: 08 de setembro de 2025.

Prazo para recurso: até 10 de setembro de 2025.

Resultado Final - após Homologação pelo Colegiado: até 12 de setembro de 2025.

Estes prazos estão sujeitos à prorrogação mediante justificativa da Comissão de Credenciamento Docente.

9. OBSERVAÇÃO

Compete à comissão deliberar sobre os casos omissos e demais situações não previstas neste edital, assegurando alinhamento com as diretrizes institucionais.

Professora Ariadne Moraes Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo